

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

NORMA DE REFERÊNCIA ANA Nº 4/2024

2026

EXPEDIENTE

Presidência

Presidente: Gustavo Diogo Finck (Prefeito de Novo Hamburgo)

Vice-presidente: Gilberto Miguel Gomes Junior (Prefeito de Parobé)

Diretoria Geral

Tiago Luis Gomes

Diretoria de Normatização

Vagner Gerhardt Mâncio

Relatório de Atividades 2025

Lucas Leal Alves – Assessor de Fiscalização

SUMÁRIO

EXPEDIENTE	2
APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	4
PERFIL INSTITUCIONAL	4
GOVERNANÇA E GESTÃO INSTITUCIONAL	9
OUVIDORIA	11
FISCALIZAÇÃO	12
NORMATIZAÇÃO	14
REGULAÇÃO ECONÔMICA	16
INDICADORES E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	17
REFERÊNCIAS	20

APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, instituída em dezembro de 2018, é um Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, constituído na forma da Lei Federal nº 11.107/2005. Atua com independência técnica e decisória na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, promovendo o equilíbrio entre usuários, prestadores de serviços e o poder público, em consonância com o marco legal do saneamento e com as Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

No exercício de suas competências, a AGESAN-RS desenvolve atividades de fiscalização, ouvidoria, normatização e regulação econômica, apoiadas por estruturas de governança, gestão, controle e suporte institucional necessárias ao adequado desempenho da função regulatória.

O presente Relatório de Atividades consolida as principais ações e os resultados institucionais referentes ao exercício de 2025, demonstrando a atuação da Agência e o acompanhamento do desempenho de seus processos e atividades finalísticas.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Atividades apresenta os resultados da gestão e das atividades finalísticas desenvolvidas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS no exercício de 2025, em atendimento à Norma de Referência ANA nº 4/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024.

Nos termos da Norma de Referência, as entidades reguladoras infranacionais devem elaborar e divulgar relatório anual de atividades, contemplando os resultados da gestão e das atividades finalísticas, com o monitoramento do alcance dos resultados e das metas de desempenho institucional.

Nesse contexto, o Relatório consolida as principais atividades realizadas pela AGESAN-RS no período, os resultados alcançados e os respectivos indicadores de desempenho, abrangendo as funções de fiscalização, ouvidoria, normatização e regulação econômica, bem como os aspectos de gestão institucional necessários ao exercício da atividade regulatória.

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, instituída em dezembro de 2018, é um consórcio público responsável pela regulação e fiscalização

dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios que lhe delegaram essas competências.

Razão Social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Sede: Rua Félix da Cunha, nº 1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS.

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico com eficácia, garantindo serviços adequados, melhoria contínua e equilíbrio entre usuários, prestadores de serviços e poder público, contribuindo para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Visão: Ser referência em regulação de saneamento básico pela excelência, independência, credibilidade e efetividade, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade e para a satisfação da sociedade no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Valores: Técnica; ética e imparcialidade; transparência; celeridade; responsabilidade socioambiental; sustentabilidade; valorização das pessoas; melhoria contínua; inovação; e compromisso com o usuário.

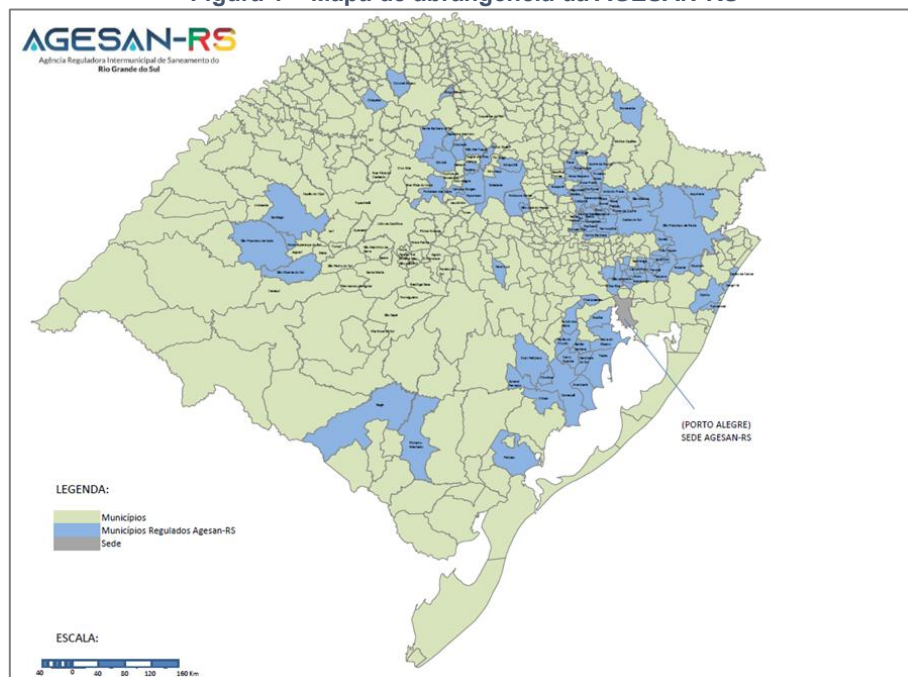
1.3. ABRANGÊNCIA DA ATUAÇÃO REGULATÓRIA

A AGESAN-RS regula e fiscaliza os serviços públicos de saneamento básico em 92 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo aproximadamente 3,2 milhões de habitantes.

Sua atuação compreende os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a regulação abrange 91 municípios, sendo 16 atendidos por serviços municipais e 75 por contratos de concessão privada. Na limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a atuação regulatória compreende 47 municípios, enquanto os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais são regulados em 12 municípios.

Figura 1 – Mapa de abrangência da AGESAN-RS



Fonte: Fiscalização AGESAN-RS

Tabela 1 - Lista de Municípios Regulados

Nº	Município	Nº	Município
1	Amaral Ferrador	47	Nova Araçá
2	André da Rocha	48	Nova Bassano
3	Antônio Prado	49	Nova Esperança do Sul
4	Arambaré	50	Nova Hartz
5	Araricá	51	Nova Pádua
6	Arroio dos Ratos	52	Nova Prata
7	Bagé	53	Nova Roma do Sul
8	Barão do Triunfo	54	Nova Santa Rita
9	Barra do Ribeiro	55	Novo Barreiro
10	Bento Gonçalves	56	Novo Hamburgo
11	Camaquã	57	Osório
12	Campo Bom	58	Paráí
13	Campos Borges	59	Parobé
14	Canela	60	Pelotas
15	Capão da Canoa	61	Pinheiro Machado
16	Capela de Santana	62	Pinto Bandeira
17	Carlos Barbosa	63	Portão
18	Caxias do Sul	64	Protásio Alves
19	Cerro Grande do Sul	65	Riozinho
20	Charqueadas	66	Rolante
21	Chiapetta	67	Saldanha Marinho
22	Chuívisca	68	Santa Bárbara do Sul
23	Colorado	69	Santa Tereza
24	Coronel Bicaco	70	Santiago
25	Coronel Pilar	71	São Francisco de Assis

Nº	Município	Nº	Município
26	Cotiporã	72	São Francisco de Paula
27	Cristal	73	São Jorge
28	Dom Feliciano	74	São José do Herval
29	Esmeralda	75	São Leopoldo
30	Espumoso	76	São Marcos
31	Estância Velha	77	São Vicente do Sul
32	Fagundes Varela	78	Sapiranga
33	Farroupilha	79	Sapuçaia do Sul
34	Flores da Cunha	80	Sentinela do Sul
35	Fontoura Xavier	81	Sertão Santana
36	Fortaleza dos Valos	82	Soledade
37	Garibaldi	83	Tapera
38	Guaíba	84	Tapes
39	Guaporé	85	Taquara
40	Ibirapuitã	86	Tramandaí
41	Ibirubá	87	Três Coroas
42	Igrejinha	88	Vera Cruz
43	Ivoti	89	Veranópolis
44	Jaquirana	90	Victor Graeff
45	Monte Belo do Sul	91	Vila Flores
46	Não-Me-Toque	92	Xangri-lá

1.4. ESTRUTURA OPERACIONAL

Para o exercício de suas competências, a AGESAN-RS dispõe de sede administrativa em Porto Alegre e escritórios de atendimento ao público em Tramandaí e Caxias do Sul, além de recursos tecnológicos, equipamentos e instrumentos utilizados nas atividades administrativas, regulatórias e fiscalizatórias.

1.5. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Tabela 2 – Atividades finalísticas

Atividade finalística	Descrição
Fiscalização	Fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, por meio de atividades diretas e indiretas, para verificação do cumprimento das condições estabelecidas em normas, contratos e demais instrumentos regulatórios.
Ouvidoria	Recebimento, análise e tratamento das manifestações dos usuários, especialmente das demandas não solucionadas no âmbito dos prestadores de serviços.
Normatização	Elaboração e atualização de normas e demais atos regulatórios aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas de referência da ANA.

Regulação
Econômica

Análise e definição de tarifas e preços públicos, realização de processos de reajuste e revisão tarifária e elaboração de estudos e pareceres técnicos.

1.6. ESTRUTURA DE PESSOAL

Tabela 3 – Estrutura de pessoal

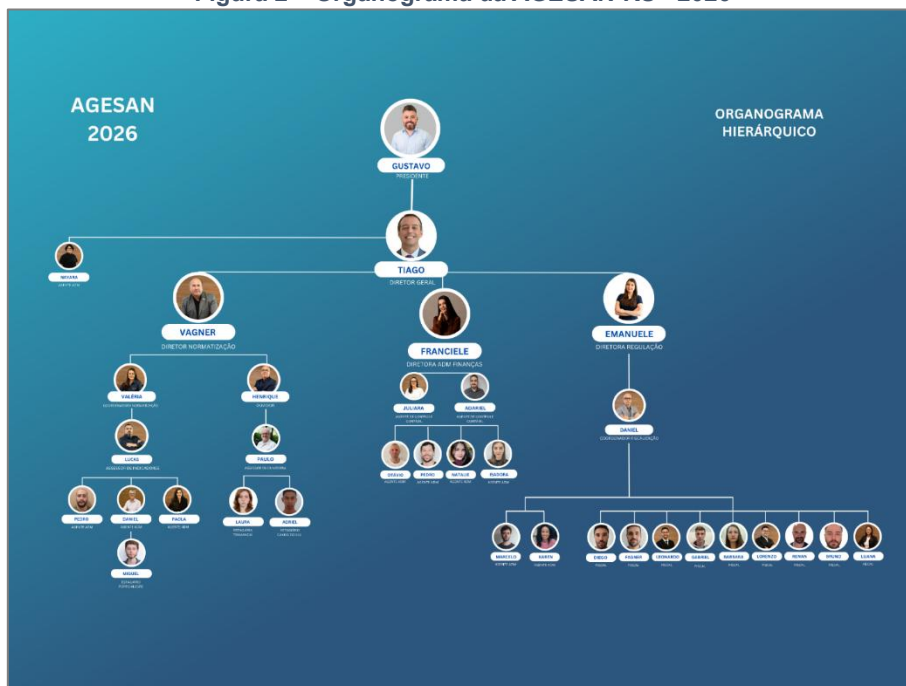
Unidade	Quantitativo
Diretoria Colegiada – DC	4
Diretoria Geral – DG	1
Diretoria de Administração e Finanças – DAF	6
Diretoria de Regulação e Fiscalização – DRF	12
Diretoria de Normatização – DN	7
Conselho Superior de Regulação – CSR	6
Total	36

1.7. MARCO LEGAL E REGULATÓRIO

A atuação da AGESAN-RS observa o marco legal aplicável aos serviços públicos de saneamento básico e à administração pública, especialmente a Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020; a Lei Federal nº 11.107/2005, relativa aos consórcios públicos; a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Lei Federal nº 14.133/2021, relativa às licitações e contratos administrativos; e as Normas de Referência e Resoluções editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, além das demais normas aplicáveis às atividades da Agência.

1.8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Figura 2 – Organograma da AGESAN-RS - 2026



Nota: O organograma apresentado corresponde à estrutura organizacional vigente em 2026, ano de elaboração deste Relatório

2. GOVERNANÇA E GESTÃO INSTITUCIONAL

2.1 GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A governança institucional da AGESAN-RS é exercida por suas instâncias deliberativas, executivas e de controle, de acordo com as competências estabelecidas no Estatuto Social e nos demais atos normativos da Agência.

A estrutura de governança compreende a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Colegiada, o Conselho Superior de Regulação e as demais instâncias e comissões instituídas no âmbito da Agência.

Tabela 4 – Estrutura de governança

Instância	Atuação
Assembleia Geral	Instância deliberativa composta pelos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados.
Conselho de Administração	Órgão responsável pelas atribuições de administração estabelecidas no Estatuto Social.
Conselho Fiscal	Órgão de acompanhamento e fiscalização da gestão econômico-financeira.
Diretoria Colegiada	Instância responsável pela condução e deliberação das atividades institucionais e regulatórias da Agência.
Conselho Superior de Regulação - CSR	Instância colegiada de atuação nas matérias regulatórias de sua competência.
Comissões	Instâncias constituídas para atuação em matérias específicas de gestão e governança.

2.2 INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA

A AGESAN-RS possui Código de Ética, Conduta e de Integridade, homologado em Assembleia de dezembro de 2025, que estabelece princípios e padrões de conduta aplicáveis à atuação institucional. O documento encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência e foi divulgado internamente aos colaboradores.

A Agência dispõe ainda de Comissão de Ética e Conduta, de caráter permanente, responsável pela orientação, prevenção e apuração de condutas relacionadas ao Código de Ética, às normas internas e aos princípios da Administração Pública.

Para o recebimento de manifestações relacionadas à conduta ética, a AGESAN-RS mantém canais de Ouvidoria e canal interno de denúncias, com tratamento das manifestações de forma sigilosa e imparcial.

2.3 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

A divulgação das informações institucionais e regulatórias ocorre por meio do sítio eletrônico da AGESAN-RS, Diário Oficial da FAMURS, sistema eletrônico de processos, relatórios institucionais e regulatórios, Ouvidoria e demais canais oficiais definidos pela Agência. Entre os documentos disponibilizados estão resoluções, portarias, instruções normativas, atas das reuniões da Diretoria Colegiada, relatórios de fiscalização, relatórios de atividades e instrumentos de planejamento.

A participação das partes interessadas nos processos regulatórios ocorre por meio dos mecanismos e canais institucionais disponibilizados pela Agência, incluindo Ouvidoria, Ouvidoria Itinerante, reuniões técnicas, fóruns colegiados, consultas e audiências públicas, conforme aplicável às matérias submetidas à participação social.

2.4 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

A AGESAN-RS realiza o acompanhamento dos riscos institucionais relacionados aos seus processos e atividades, abrangendo aspectos estratégicos, operacionais, regulatórios e administrativos que possam afetar o exercício de suas competências.

O controle interno é exercido pela Comissão de Controle Interno, responsável por verificar a legalidade dos atos administrativos, fiscalizar a execução orçamentária e financeira, propor melhorias nos mecanismos de controle e integridade e acompanhar o atendimento às obrigações perante os órgãos de controle externo.

As situações identificadas pelas áreas da Agência são acompanhadas pelas instâncias responsáveis, com adoção das providências administrativas, técnicas ou jurídicas cabíveis, conforme a natureza e a relevância do risco ou da ocorrência.

2.5 PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Em 2025, a AGESAN-RS iniciou os estudos para elaboração de seu novo Planejamento Estratégico, contemplando a avaliação dos ambientes interno e externo, a identificação de riscos e oportunidades, o levantamento das necessidades das partes interessadas e a definição preliminar de objetivos e indicadores de desempenho institucional.

O processo contou com a participação das áreas da Agência e incluiu estudos e benchmarking junto a entidades reguladoras do setor de saneamento básico.

Os estudos desenvolvidos em 2025 subsidiaram a elaboração do Planejamento Estratégico 2026–2028, concluído e aprovado pela Diretoria Colegiada em 2026.

2.6 AUTONOMIA E GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A AGESAN-RS dispõe de recursos financeiros destinados ao exercício de suas competências regulatórias, sendo a gestão econômico-financeira realizada com acompanhamento da execução orçamentária, das disponibilidades financeiras e das dotações previstas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira é realizado de forma integrada pelas áreas responsáveis, observadas as competências das instâncias de gestão e controle da Agência. Os procedimentos compreendem o monitoramento da arrecadação, das despesas e da disponibilidade de recursos, bem como a adoção, quando necessária, de medidas de adequação orçamentária destinadas a assegurar a continuidade das atividades institucionais.

O desempenho econômico-financeiro é acompanhado por meio dos indicadores Desempenho Financeiro (IFN01a), Faturamento Anual (IFN01b) e Desempenho Econômico (IFN22), cujos resultados subsidiam a avaliação da capacidade financeira da Agência e a tomada de decisão.

3 OUVIDORIA

3.1 ESTRUTURA E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Ouvidoria da AGESAN-RS atua como canal de relacionamento entre a Agência e os usuários dos serviços públicos de saneamento básico, recebendo e tratando manifestações relacionadas aos serviços regulados, especialmente aquelas não solucionadas previamente pelos respectivos prestadores.

O atendimento é realizado por meio de canais telefônicos, atendimento presencial, sítio eletrônico institucional, canal Fale Conosco, correio eletrônico e Ouvidoria Itinerante, além dos demais meios disponibilizados pela Agência para comunicação com os usuários.

As manifestações recebidas são registradas em sistema próprio, permitindo o acompanhamento dos processos, dos prazos de atendimento, das respostas emitidas e da classificação das demandas. As informações produzidas pela Ouvidoria são consolidadas

periodicamente e utilizadas como subsídio às atividades regulatórias, fiscalizatórias e ao acompanhamento da prestação dos serviços.

A atuação da Ouvidoria compreende ainda a realização de pesquisas de satisfação dos usuários e a elaboração de relatórios sobre suas atividades.

3.2 TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são registradas, classificadas e analisadas de acordo com sua natureza e conteúdo, sendo encaminhadas, quando necessário, às áreas técnicas da Agência ou aos prestadores de serviços para obtenção das informações necessárias à sua análise.

O tratamento das manifestações contempla o acompanhamento dos prazos, das respostas emitidas e da conclusão dos processos, com emissão de resposta fundamentada ao usuário. As informações consolidadas pela Ouvidoria também são utilizadas para identificação de demandas recorrentes e como subsídio às atividades regulatórias e fiscalizatórias da Agência.

O desempenho do processo é acompanhado pelos indicadores Índice de Resolutividade de Ouvidoria (NdO01) e Lead Time da Ouvidoria (NdO04), que permitem avaliar, respectivamente, a resolutividade das manifestações e o tempo médio para conclusão dos processos.

3.3 OUVIDORIA ITINERANTE E INTERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

A AGESAN-RS realiza ações de Ouvidoria Itinerante nos municípios regulados, ampliando o acesso dos usuários à Agência por meio de atendimento presencial e promovendo a aproximação da atividade regulatória com a população e o poder público municipal.

As ações são realizadas de forma descentralizada e constituem instrumento complementar aos demais canais de atendimento da Ouvidoria, possibilitando o recebimento de manifestações, o fornecimento de orientações aos usuários e a divulgação das atribuições e formas de atuação da Agência.

A abrangência dessas ações é acompanhada pelo indicador Percentual de Interação Presencial da Ouvidoria da AGESAN-RS com os Municípios Regulados e de Acesso Social à Agência (ICM04).

3.4 SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Em 2025, a AGESAN-RS realizou pesquisa de satisfação junto aos representantes do poder concedente, com o objetivo de identificar a percepção quanto aos serviços prestados pela Agência e subsidiar oportunidades de melhoria institucional.

3.5 RESULTADOS DA OUVIDORIA

No exercício de 2025, a Ouvidoria manteve o acompanhamento das manifestações recebidas e das atividades de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico regulados pela AGESAN-RS. Os resultados das atividades desenvolvidas no período são apresentados a seguir.

Resultado da Atividade	2025
Atendimentos realizados	4971
Processos abertos	1001
Processos resolvidos	986
Ouvidorias Itinerantes realizadas	21

Os resultados dos indicadores associados à Ouvidoria demonstram o atendimento das metas estabelecidas para resolutividade, tempo de tratamento das manifestações e interação presencial com os municípios regulados, conforme consolidado na Seção 7 deste Relatório.

4 FISCALIZAÇÃO

4.1 ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA

A fiscalização constitui atividade finalística da AGESAN-RS e tem por objetivo verificar o cumprimento das condições estabelecidas na legislação, nos contratos, nas normas regulatórias e nos demais instrumentos aplicáveis à prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

A atividade é realizada por meio de fiscalizações diretas e indiretas, abrangendo os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, de acordo com a abrangência regulatória da Agência.

As fiscalizações diretas compreendem a verificação *in loco* das condições de prestação dos serviços e das estruturas e instalações operacionais, enquanto as fiscalizações indiretas são realizadas mediante análise de documentos, informações, dados e demais elementos encaminhados pelos prestadores de serviços ou obtidos no exercício da atividade regulatória.

Os resultados das fiscalizações são formalizados por meio dos instrumentos previstos na regulamentação da Agência, incluindo Relatórios Técnicos de Fiscalização, Termos de Não Conformidade e demais atos decorrentes da atividade fiscalizatória, conforme aplicável.

4.2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES

As atividades de fiscalização da AGESAN-RS são organizadas por meio de planejamento prévio, considerando a abrangência regulatória, os serviços regulados, as características dos sistemas e a necessidade de otimização dos recursos empregados nas atividades de campo.

O planejamento contempla a definição das fiscalizações a serem realizadas, dos municípios e estruturas a serem avaliados, bem como a organização dos deslocamentos e das equipes responsáveis pela execução das atividades. A programação considera ainda as particularidades dos sistemas regulados e a complexidade das estruturas fiscalizadas, buscando conferir maior eficiência à execução das ações de fiscalização.

Em 2025, a AGESAN-RS manteve o acompanhamento sistemático entre as atividades planejadas e realizadas, utilizado para avaliar a execução do cronograma de fiscalização e apoiar o aprimoramento do planejamento das atividades. A execução do cronograma é monitorada por meio do indicador Percentual de Atendimento ao Cronograma de Fiscalização (ISP01).

4.3 NÃO CONFORMIDADES E PROVIDÊNCIAS REGULATÓRIAS

As irregularidades identificadas durante as atividades de fiscalização são registradas e formalizadas por meio dos instrumentos previstos na regulamentação da AGESAN-RS, de acordo com a natureza e a gravidade dos achados verificados.

Quando constatado o descumprimento de requisitos legais, contratuais ou regulatórios, a Agência emite os documentos cabíveis para registro da ocorrência e adoção das providências necessárias, incluindo Termos de Não Conformidade, Autos de Infração e demais notificações decorrentes da atividade fiscalizatória, conforme aplicável.

As não conformidades identificadas são acompanhadas pela área técnica até a adoção das providências correspondentes, permitindo verificar o tratamento das irregularidades e subsidiar eventuais medidas regulatórias ou sancionatórias.

O desempenho relacionado às ocorrências identificadas nas fiscalizações é acompanhado por meio do indicador Índice de Não Conformidades Abertas por Ativo (ISC01).

4.4 FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS E EMERGENCIAIS

Além das atividades previstas no planejamento regular, a AGESAN-RS realiza fiscalizações específicas e sob demanda quando identificadas situações que demandem atuação técnica direcionada ou resposta regulatória em caráter emergencial.

No âmbito das fiscalizações regulares, a Agência verifica, quando aplicável, a existência e a adequação dos Planos de Emergência e Contingência dos prestadores de serviços, observando os requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente. O não atendimento às obrigações identificadas durante a fiscalização é registrado para adoção das providências regulatórias cabíveis.

O Manual de Fiscalização da AGESAN-RS, aprovado pela Resolução AGE nº 05/2024, prevê ainda a realização de fiscalizações sob demanda emergencial diante de ocorrências excepcionais que exijam pronta atuação, incluindo situações de calamidade, desastres ambientais, denúncias graves e irregularidades relacionadas à cobrança ou à disponibilidade dos serviços regulados.

4.5 RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2025, a AGESAN-RS executou as atividades de fiscalização previstas para os serviços públicos de saneamento básico sob sua regulação, abrangendo ações de fiscalização direta e indireta e o acompanhamento das condições de prestação dos serviços.

Os principais resultados quantitativos das atividades de fiscalização realizadas no período são apresentados a seguir.

Resultado da Atividade	2025
Fiscalizações realizadas	386
Não Conformidades identificadas	5780
Multas aplicadas	505

5 NORMATIZAÇÃO

5.1 ATUAÇÃO NORMATIVA

A normatização constitui atividade finalística da AGESAN-RS e tem por objetivo estabelecer e atualizar os instrumentos regulatórios aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico sob sua regulação, observadas as competências da Agência e a legislação vigente.

A atividade normativa compreende a elaboração e a revisão de resoluções, portarias, instruções normativas e demais instrumentos necessários ao exercício da regulação, com a definição de requisitos, procedimentos e critérios aplicáveis aos prestadores de serviços e aos demais agentes envolvidos.

A elaboração dos instrumentos regulatórios considera os requisitos legais e regulatórios aplicáveis e as particularidades dos serviços regulados, buscando assegurar clareza, uniformidade e segurança na aplicação das normas no âmbito de atuação da Agência.

5.2 NORMAS DE REFERÊNCIA DA ANA E CONFORMIDADE REGULATÓRIA

A AGESAN-RS acompanha as Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com o objetivo de identificar os requisitos aplicáveis à atuação da Agência e promover, quando necessário, sua incorporação aos instrumentos regulatórios.

A análise das Normas de Referência envolve a identificação dos requisitos e prazos aplicáveis, a avaliação de seus impactos sobre a atuação regulatória e o encaminhamento às áreas responsáveis pelas providências necessárias ao atendimento das disposições estabelecidas.

O acompanhamento da conformidade regulatória contempla ainda as informações e comprovações requeridas pela ANA acerca da adoção das Normas de Referência pelas entidades reguladoras infranacionais, inclusive por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico – SASB/ANA.

O atendimento às Normas de Referência aplicáveis à AGESAN-RS é monitorado por meio do indicador Percentual de Atendimento às Normas da ANA (ICM03).

5.3 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROCESSO NORMATIVO

A elaboração e a revisão dos instrumentos regulatórios da AGESAN-RS contemplam, quando aplicável à matéria, mecanismos de participação social destinados ao recebimento de contribuições das partes interessadas.

A participação ocorre por meio dos instrumentos e canais institucionais disponibilizados pela Agência, incluindo consultas e audiências públicas, reuniões técnicas e fóruns colegiados, possibilitando a manifestação de municípios regulados, prestadores de serviços, usuários e demais interessados nas matérias submetidas ao processo regulatório.

As contribuições recebidas são analisadas no âmbito do processo correspondente e subsidiam a elaboração ou revisão dos instrumentos regulatórios, observadas as competências das instâncias responsáveis pela deliberação e aprovação dos atos.

5.4 RESULTADOS DA NORMATIZAÇÃO

No exercício de 2025, a AGESAN-RS desenvolveu atividades de elaboração, revisão e atualização de instrumentos regulatórios aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o marco legal e regulatório vigente e as Normas de Referência da ANA.

Os principais resultados quantitativos das atividades de normatização realizadas no período são apresentados a seguir.

Resultado da Atividade	2025
Resoluções publicadas	63
Portarias publicadas	60
Instruções Normativas publicadas	11
Consultas Públicas promovidas	23
Participações em Audiências Públicas	9

6 REGULAÇÃO ECONÔMICA

6.1 ATUAÇÃO DA REGULAÇÃO ECONÔMICA

A regulação econômica constitui atividade finalística da AGESAN-RS e tem por objetivo analisar os aspectos econômico-financeiros relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, buscando assegurar o equilíbrio entre a sustentabilidade da prestação dos serviços e a modicidade tarifária.

A atuação compreende a análise e definição de tarifas e preços públicos, a condução de processos de reajuste e revisão tarifária e a elaboração de estudos e pareceres técnicos necessários à fundamentação das decisões regulatórias.

As matérias relacionadas a tarifas, taxas, preços públicos e demais instrumentos econômicos aplicáveis aos serviços regulados são submetidas às instâncias competentes da Agência para deliberação, conforme as atribuições estabelecidas em seus instrumentos institucionais.

6.2 REAJUSTES, REVISÕES TARIFÁRIAS E PREÇOS PÚBLICOS

A AGESAN-RS realiza a análise dos processos de reajuste e revisão tarifária e das matérias relacionadas à definição de preços públicos aplicáveis aos serviços regulados, observando o marco legal, os instrumentos contratuais e os critérios regulatórios aplicáveis.

Os processos são instruídos por meio de análises técnicas e econômico-financeiras destinadas a subsidiar a definição ou atualização dos valores aplicáveis, considerando as características da prestação dos serviços e os elementos necessários à fundamentação da decisão regulatória.

As análises realizadas resultam, conforme a natureza do processo, na elaboração de estudos e pareceres técnicos e subsidiam as deliberações das instâncias competentes da Agência sobre reajustes, revisões, tarifas, preços públicos e demais instrumentos econômicos aplicáveis aos serviços regulados.

6.3 TARIFA SOCIAL

A AGESAN-RS acompanha a implementação da Tarifa Social nos serviços regulados, como instrumento destinado a ampliar o acesso aos serviços públicos de saneamento básico pela população beneficiária, observados os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

No âmbito da Regulação Econômica, o acompanhamento contempla a verificação da implementação da Tarifa Social nos municípios regulados e sua adequação aos critérios aplicáveis, subsidiando as providências regulatórias necessárias.

O desempenho dessa atividade é acompanhado por meio do indicador Índice de Implantação da Tarifa Social (ISC03).

6.4 RESULTADOS DA REGULAÇÃO ECONÔMICA

No exercício de 2025, a AGESAN-RS desenvolveu atividades de regulação econômica relacionadas à análise de tarifas e preços públicos aplicáveis aos serviços regulados, incluindo os processos de reajuste e revisão tarifária e a elaboração dos respectivos estudos e pareceres técnicos.

Os principais resultados quantitativos das atividades de Regulação Econômica realizadas no período são apresentados a seguir.

Resultado da Atividade	2025
Processos de reajuste tarifário	7
Processos de revisão tarifária	4
Estudos tarifários elaborados	15

7 INDICADORES E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A AGESAN-RS realiza o acompanhamento de suas atividades por meio de indicadores de desempenho, utilizados para monitorar os resultados dos processos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Os indicadores apresentados neste Relatório foram selecionados considerando sua relação com a gestão institucional e com as atividades finalísticas desenvolvidas pela Agência no exercício de 2025, contemplando Fiscalização, Ouvidoria, Normatização e Regulação Econômica.

A tabela a seguir consolida os indicadores aplicáveis ao período, suas respectivas unidades de medida, metas e resultados apurados até dezembro de 2025.

Código	Indicador	Unidade	Meta	Resultado	Situação
IFN01a	Desempenho Financeiro	%	90	90,2	
IFN01b	Faturamento Anual	R\$ milhões	8,7	8,8	
IFN22	Desempenho Econômico	%	≈100	93,5	
IPE01	Índice de Eficiência Estrutural	municípios / colaborador	3,0	3,4	
IPE03	Índice de Capacitação Anual da Força de Trabalho	h / ano / colaborador	10	12,9	
NdO01	Índice de Resolutividade de Ouvidoria	%	95	98,5	
NdO04	Lead Time da Ouvidoria	dias	≤ 30	27,8	
ICM04	Percentual de Interação da Ouvidoria	%	20	24,4	
ISP01	Percentual de Atendimento ao Cronograma de Fiscalização	%	90	100	

ISC01	Índice de Não Conformidades Abertas por Ativo	índice	≤ 3	2,9	😊
ICM03	Percentual de Atendimento às Normas da ANA	%	100	100	😊
ISC03	Índice de Implantação da Tarifa Social	%	100	100	😊

Legenda: 😊 Meta atingida | 😐 Resultado em atenção | 😞 Meta não atingida

Os resultados consolidados demonstram que, no exercício de 2025, os indicadores institucionais selecionados para acompanhamento apresentaram desempenho compatível com as metas estabelecidas. O monitoramento sistemático desses resultados constitui instrumento de apoio à gestão e ao aprimoramento contínuo das atividades regulatórias, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional da AGESAN-RS e para a melhoria da regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Submete-se, assim, o presente Relatório à apreciação da Diretoria Colegiada da AGESAN-RS, com vistas à sua posterior publicação no sítio eletrônico institucional da Agência.

É o que se submete à apreciação.

LUCAS LEAL ALVES
Assessor de Fiscalização

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Acessado em: 3 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Lei nº 11.107/2005
Acesso em: 3 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Lei nº 12.305/2010
Acesso em: 3 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Acesso em: 3 ago. 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024. Aprova a Norma de Referência nº 4/2024, que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico. Resolução ANA nº 177/2024 e Norma de Referência nº 4/2024
Acessado em: 3 ago. 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Manual orientativo sobre a Norma de Referência ANA nº 4/2024: práticas de governança para entidades reguladoras infranacionais de saneamento básico. Brasília: ANA. Manual Orientativo da NR nº 4/2024
Acessado em: 3 ago. 2026.

APROVAÇÃO DA DIREÇÃO

O presente RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025, elaborado pela equipe técnica da AGESAN-RS, foi submetido à apreciação da Direção, tendo suas análises, constatações e encaminhamentos devidamente validados.

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.